



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

EDITAL DE MATRÍCULAS 001/2025

*Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o ano letivo de 2025, nas instituições vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de José Boiteux, que oferecem atendimento de **Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais**.*

Igídio Fusinato, Secretário Municipal de Educação de José Boiteux, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2025, nas instituições que oferecem Educação Infantil para crianças de 04 meses até 05 anos de idade, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, de acordo com o que dispõe este Edital.

1.0 - DA APRESENTAÇÃO

1.1 - A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

1.2 - A Educação Infantil será oferecida obedecendo os critérios estabelecidos pela Resolução 001/2018 do Conselho Municipal de Educação do Município de José Boiteux nas seguintes turmas:

Berçário I- Admitida a matrícula de alunos com idade mínima de 4 meses de idade e os nascidos após 31 de março do ano anterior a efetuação da matrícula.

Berçário II- Admitida a matrícula de alunos quando completarem 1 ano de idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Maternal I - Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 2 anos de idade até a data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Maternal II- Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 3 anos de idade até a data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Pré I - Admitida a matrícula de alunos quando completarem 4 anos de idade até a data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Pré II - Admitida a matrícula de alunos quando completarem 5 anos de idade até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

1.3 – O acesso de crianças a Educação Infantil, nas turmas do Pré I e Pré II é um direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças que completem 4 anos até a data de 31 de março do ano em que deverá ocorrer a matrícula.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

1.4 - O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que não tiverem acesso a escolaridade em idade própria.

2.0- DOS OBJETIVOS

2.1- Este Edital tem por objetivo geral, orientar a matrícula de crianças nas instituições vinculadas à Rede Municipal de Ensino de José Boiteux que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais.

2.2- Deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, em idade própria, respeitando a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para as redes públicas, estadual e municipal: 6 anos completos ou a completar até a data de 31 de março, nos termos do artigo 10 da Resolução 001/2018 do Conselho Municipal de Educação de José Boiteux.

2.3- O presente Edital de matrículas tem como objetivos específicos:

2.3.1- Divulgar este Edital a direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e demais funcionários das instituições, aos pais ou responsáveis e extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público alvo da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

2.3.2 – Efetuar a matrícula de novos alunos, cumprindo as exigências fixadas neste edital.

2.3.3 – Informar a família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha cadastral e/ou matrícula a cada mudança de endereço residencial, telefone, local de trabalho e renda familiar.

3.0- DOS LOCAIS DE MATRÍCULA

As instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de José Boiteux, que realizarão as matrículas novas e a renovação de matrículas são as seguintes:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) Centro de Educação Infantil Branca de Neve

Endereço: Rua 15 de Agosto, nº64, Centro.

Telefone: (47) 3352-7143

b) Centro de Educação Infantil João Bonetti

Endereço: Ribeirão Griesebach

Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação

Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro.

Telefone: (47) 3352-7030



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

c) Centro de Educação Infantil Rio Wiegand

Endereço: Rio Wiegand
Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação
Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro.
Telefone: (47) 3352-7030

d) Centro de Educação Infantil JO-TO-AJU

Endereço: Barra Dollmann – Aldeia Plipatolo
Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação
Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro.
Telefone: (47) 3352-7030

e) Centro de Educação Infantil Olímpio Severino Da Silva

Endereço: Aldeia Bugio
Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação
Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro.
Telefone: (47) 3352-7030

f) Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bertelli

Endereço: Volta Grande, Estrada Geral, Interior
Telefone: (47) 99726-1836

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E INICIAIS

g) Centro Educacional Municipal Amália de Marchi Lunelli

Local para efetuar a matrícula: Secretaria Municipal de Educação
Endereço da Secretaria: Rua 26 de Julho, nº 280, Centro.
Telefone: (47) 3352-7030 Secretaria ou 3352-7257 Escola

h) Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bertelli

Endereço: Volta Grande, Estrada Geral, Interior
Telefone: (47) 99726-1836



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

4 - DOS PROCEDIMENTOS

4.1 - Ficha cadastral – As instituições que atendem crianças de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais adotarão o procedimento de FICHA CADASTRAL, Anexo I e Anexo II do presente edital, para todas as famílias que solicitarem a matrícula do aluno.

4.2 - No ato do Preenchimento da ficha de matrícula, os pais ou responsáveis legais, deverão apresentar toda a documentação necessária conforme exigido por este edital.

4.3 - A renovação das informações prestadas será efetuada sempre na rematrícula, ou, conforme superveniente necessidade.

4.4 - A família pode solicitar a transferência em qualquer época do ano, desde que a criança esteja frequentando a unidade escolar na qual tenha efetuado matrícula.

4.5 - Renovação de Matrícula de Ensino Fundamental – a rematrícula de 1º ao 9º ano do ensino Fundamental será realizada automaticamente nas Unidades de Ensino.

4.6 - Matrícula Nova – A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis legais da Criança por meio de preenchimento da Ficha cadastral, Anexo I e Anexo II do presente edital, modelo padrão da Rede Municipal de Ensino de José Boiteux. Fornecendo todos os documentos exigidos neste edital.

4.7 - Ficha Cadastral de Espera – A ficha cadastral de espera dar-se-á as crianças que estejam com idade correspondente, mas o número de vagas ter se esgotado, A mesma poderá ingressar se houver desistência/remanejamento de aluno nas turmas. Considerando também as crianças que não completaram idade de 04 meses para ingressar na unidade de ensino de Educação Infantil até 31 de março. A ficha cadastral será preenchida no período de matrícula, e as chamadas de alunos ocorrerão sempre mediante o surgimento de vagas.

5- DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

5.1 – A composição de turmas nos respectivos turnos de atendimento (matutino e vespertino) conforme especificado nos quadros abaixo:



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE:

As vagas do Pré-Escolar I serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada, obedecendo assim o número de vagas ofertadas por turma.

- Para as novas Matrículas em idade creche (0 a 3 anos), caso todas as vagas sejam preenchidas, o aluno entrará em uma fila de espera.

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por Turma
CRECHE	Berçário I	4 meses até 1 ano	18
	Berçário II	1 ano a completar até 31 de março	20
	Berçário Misto	4 meses até 1 ano 1 ano a completar até 31 de março	18
	Maternal I	2 anos a completar até 31 de março	20
	Maternal II	3 anos a completar até 31 de março	26
	Maternal Misto	2 anos a completar até 31 de março 3 anos a completar até 31 de março	20
PRÉ- ESCOLAR	Pré I	4 anos a completar até 31 de março	25
	Pré II	5 anos a completar até 31 de março	25

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO BONETTI E RIO WIEGAND:

Etapas	Turmas	Faixa Etária
TURMA MISTA	Berçário e maternal	4 meses até 3 anos

CENTRO INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA:

Etapas	Turmas	Faixa Etária
TURMA MISTA	PRÉ I e PRÉ II	Crianças com 4 (quatro) e 5 (cinco) anos completos até 31 de março



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

CENTRO INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JO-TO-AJU:

Etapas	Turmas	Faixa Etária
PRÉ ESCOLAR	PRÉ I	Crianças com 4 (quatro) anos completos até 31 de março
PRÉ ESCOLAR	PRÉ II	Crianças com 5 (cinco) anos completos até 31 de março

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL
AMÁLIA DE MARCHI LUNELLI

□ As vagas para o 1º ano desta Unidade serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada, obedecendo assim o número de vagas ofertadas por turma.

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por Turma
ENSINO FUNDAMENTAL- Anos Iniciais	1º ano	Crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de março	25
	2º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	3º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	4º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	5º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
Anos Finais	6º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	7º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	8º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	9º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO BERTELLI

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por Turma
PRÉ ESCOLAR	PRÉ I	Crianças com 4 (quatro) anos completos até 31 de março	25
	PRÉ II	Crianças com 5 (cinco) anos completos até 31 de março	25
ENSINO FUNDAMENTAL- Anos Iniciais	1º ano	Crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de março	25
	2º ano	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	3º ano	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	4º ano	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	5º ano	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
Anos Finais	6º ano	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	7º ano	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	8º ano	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25
	9º ano	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, comprovado pelo atestado de frequência da unidade escolar de origem	25

6.0 – DA FREQUÊNCIA

6.1 As ausências registradas na educação infantil deverão ser justificadas pelos pais ou responsáveis. Não havendo esta comunicação entre família e escola, após 5 dias consecutivos de ausência sem justificativa, a escola solicitará a família informações sobre a situação do aluno.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

6.2 Decorridos 15 dias úteis consecutivos de ausências injustificadas da criança, esgotadas as tentativas de contato com a família e não havendo retorno desta, a criança terá sua matrícula cancelada, oferecendo-se a vaga a quem esteja em fila de espera ou que atenda aos requisitos para preencher a vaga.

6.3 A ausência no Pré-escolar, como também no Ensino Fundamental, também deverão ser justificadas pelos pais ou responsáveis, não ocorrendo manifestação da família, após 3 faltas consecutivas, a escola tentará contato com a família para obter esclarecimentos. Persistindo a situação, será realizado o encaminhamento através do sistema APOIA online, que é o mecanismo que aciona o Conselho Tutelar para verificar e resolver a situação junto a família.

7.0- DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O diretor e/ou secretária escolar da instituição é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral e no sistema.

7.2- Aos pais ou responsáveis cabe a apresentação da documentação legal original no ato da matrícula, como também, a qualquer tempo que houver a solicitação.

7.3 – A renovação da matrícula será realizada na respectiva instituição de ensino na qual ela foi realizada, pelos pais os responsáveis, através do preenchimento de ficha específica, visando a atualização e renovação de cadastro com assinatura do diretor e ou secretária da escola.

8.0- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 - Para o preenchimento da **ficha cadastral e da realização da matrícula** é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Declaração vacinal expedido pela secretaria de saúde.
- c) Comprovante de residência;
- d) CPF da criança;
- e) CPF, RG do pai, da mãe e/ou dos responsáveis legais;

f) Para os alunos que necessitarem do período Integral, ou seja, (alunos que permanecem acima de 4 horas, nas Unidades Escolares onde há a oferta de período integral), os Pais deverão apresentar comprovante de trabalho, conforme modelo em anexo;

Parágrafo Único: a matrícula será efetivamente concluída mediante a apresentação de todos os documentos, acima relacionado.

8.2 – As novas matrículas para o **1º ano do Centro Educacional Amália de Marchi Lunelli**, serão de forma presencial, para que os pais possam fazer a escolha do turno que seu filho irá frequentar, obedecendo a ordem de chegada, uma vez esgotada as vagas em um determinado período, será ofertado a vaga no período contrário.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

8.3 – As matrículas para o **Pré-escolar I da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bertelli**, serão de forma presencial.

8.4 - As matrículas para o **Pré-Escolar I do Centro de Educação Infantil Branca de Neve** serão de forma presencial, para que os pais possam fazer a escolha do turno que seu filho irá frequentar, obedecendo a ordem de chegada, uma vez esgotada as vagas em um determinado período, será ofertado a vaga no período contrário, lembrando que as matrículas deverão ser realizada para todos os alunos, até mesmo os que já estão frequentando o Maternal II no ano de 2024.

8.3 – A renovação de matrícula processa-se mediante a apresentação dos seguintes documentos para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental):

- a) Declaração vacinal expedido pela secretaria de saúde.
- b) Comprovante de trabalho dos pais para alunos que necessitam de vaga em período integral, conforme modelo em anexo;
I - O comprovante de trabalho dos pais deverá ser apresentado a cada semestre.
- c) atualização de telefone e dos dados faltantes no cadastro do aluno.

OBS: A escola fará um levantamento de documentos faltantes cada aluno e solicitará para as famílias os mesmo para a regularização das matrículas.

9.0 - DO CRONOGRAMA

EDUCAÇÃO INFANTIL

9.1 – O período para a renovação de matrículas dos alunos da educação infantil acontecerá entre os dias **04 de novembro a 19 de novembro de 2024**, nos locais indicados no item 3.0.

9.2 – O Período para a realização das novas matrículas será de **04 de novembro a 19 de novembro de 2024**.

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS

9.3 – A renovação de matrículas dos alunos do ensino fundamental, anos iniciais e finais será realizada automaticamente;

9.4 O Período para a realização das novas matrículas será de **04 de novembro a 19 de novembro de 2024**.

9.5- Referente as matrículas por transferência, bem como as solicitações de transferências podem ser solicitadas a qualquer tempo no decorrer do ano letivo de 2024, conforme houver necessidade dos interessados.

10.0 - DA DIVULGAÇÃO

10.1 A Secretaria Municipal de Educação e as instituições que atendem crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos iniciais e finais, são responsáveis por dar ampla divulgação a este edital.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 Admitir-se-á a matrícula em apenas uma instituição de ensino;

11.2 O preenchimento das vagas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, ocorrerá conforme a ordem de realização da matrícula.

11.3A equipe gestora da instituição deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar aos pais/ responsáveis acesso ao regimento interno, às normas da instituição e ao Projeto Político Pedagógico;

11.4 As informações constantes das declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade daqueles que as fornecem, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;

11.5 Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula a atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde que a criança possa estar acometida, o uso de medicações, restrições alimentares e o endereço residencial;

11.6 Pelo presente edital pais ou responsáveis legais estão cientes de que as atividades didático-pedagógicas serão devidamente registradas e divulgadas pela imprensa falada, escritas e televisionadas. Podendo eventualmente ocorrer a divulgação de imagens das crianças que frequentam as unidades escolares também em redes sociais da mesma.

11.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela direção e equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de José Boiteux;

11.8 Este edital entre em vigor na presente data.

José Boiteux, 30 de outubro de 2024.

Igidio Fusinato
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ANEXO I QUADRO DE TURMAS - 2025

ESCOLA	TURMA	TURNO
CEI BRANCA DE NEVE	BERÇARIO I BERÇARIO II MATERNAL I MATERNAL II PRÉ ESCOLAR	INTEGRAL
	PRÉ ESCOLAR I PRÉ ESCOLAR II	MATUTINO
	PRÉ ESCOLAR I PRÉ ESCOLAR II	VERPERTINO
CEM AMÁLIA DE MARCHI LUNELLI	1º ANO 2º ANO 3º ANO 4º ANO 5º ANO 6º ANO 7º ANO 8º ANO 9º ANO	MATUTINO
	1º ANO 2º ANO 3º ANO 4º ANO 5º ANO 6º ANO 8º ANO 9º ANO	VESPERTINO
EMEF FRANCISCO BERTELLI	4º ANO 5º ANO 6º ANO 7º ANO 8º ANO 9º ANO	MATUTINO
	PRÉ ESCOLAR I PRÉ ESCOLAR II 1º ANO 2º ANO 3º ANO	VESPERTINO
CEI RIO WIEGAND	TURMA MISTA BERÇARIO E MATERNAL	INTEGRAL
CEI JOÃO BONETTI	TURMA MISTA BERÇARIO E MATERNAL	INTEGRAL
CIEI JO TO AJU	PRÉ ESCOLAR I	VESPERTINO
	PRÉ ESCOLAR II	
CIEI OLIMPIO SEVERINO DA SILVA	PRÉ ESCOLAR I E II	VESPERTINO



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para devidos fins que: _____, portador (a) do CPF:
_____ e RG: _____, é funcionário (a) da empresa:
_____ exercendo a função de: _____ sendo que
cumpre jornada de trabalho nos dias e horários abaixo:

Segunda-feira _____ até _____ horas

Terça-feira _____ até _____ horas

Quarta-feira _____ até _____ horas

Quinta-feira _____ até _____ horas

Sexta-feira _____ até _____ horas

Necessitado de atendimento do Centro de Educação Infantil _____ ao seu filho (a) no
período correspondente. Telefone da empresa para contato: _____ .

Sendo esta expressão da verdade, eu como Empregador confirmo a informação.

Assinatura e carimbo do responsável pela Empresa



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ANEXO III FICHA DE MATRÍCULA – CRECHE E PRÉ-ESCOLAR - 2025

Ano Letivo:	Matrícula:			
Turno:	Turma:			
Estabelecimento de Origem:				
Foto	Aluno(a):			
	Data de nascimento:	Sexo:	Cor/raça:	
	Religião:			
	E-mail:		Telefone(s):	
	RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
	CPF:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço:			Número:	
CEP:	Bairro:	Apartamento:		
Cidade:	UF:	Complemento:		
Filiação 1:			CPF:	
Telefone:	Trabalha: () Sim () Não	Onde?		
Filiação 2:			CPF:	
Telefone:	Trabalha: () Sim () Não	Onde?		
Utiliza transporte escolar? () Sim () Não		Participa do programa Bolsa Família? () Sim () Não		
Possui Deficiência? () Sim () Não		Apresentou Laudo? () Sim () Não		
Faz uso de medicação? () Sim () Não	Medicamentos:			
Alergias:				
Observações:				

Autorização - Eventos x Transporte Escolar

Autorizo meu filho(a) a participar de eventos escolares no decorrer do ano letivo dentro e fora do município utilizando o transporte escolar.

Licença de Imagem

Pela assinatura desta Declaração de Dados Cadastrais igualmente AUTORIZO o uso da imagem do(a) aluno(a) _____, que está sob minha responsabilidade, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Escola, Secretaria e/ou Prefeitura Municipal, bem como fundos, fundações e autarquias dela derivados, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima.

Pessoas autorizadas à buscar o(a) aluno(a):

Pai / Mãe / Responsável

Secretário(a) / Diretor escolar

Data

